

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900274

PORTARIA RR Nº 105 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2022/1181126. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20644 PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO, mat. nº 5420180/1, lotado na Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional II da Polícia Militar do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20

Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20

Gratificação de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51

Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34

Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900291

PORTARIA RR Nº 152 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/81712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art.39,§2º da Constituição do Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, mat. nº 5615763/1, lotado na Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XIII (São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$39.293,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20% 6.436,86

Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43

Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74

Gratificação de Tropa - 10% 643,69

Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06

Representação por Graduação - 60% 3.862,12

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13

Adicional de Inatividade - 35% 11.422,21

Subtotal 44.057,10

Redutor Constitucional 4.763,78

Total de Proventos 39.293,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 900298

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CIDAMIA SOUZA BATISTA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/209636 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 901310

PORTARIA RE Nº 192 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO Nº 2021/1109107

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade, o Capitão QOABM RR RG 7305 LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, Matriculado nº 3382230/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 2.014 de 04/11/2003, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5251/1985 c/c alterações da Lei nº 8.407/2016; art. 52, inc. II, §1º alínea "a", da Lei nº 5251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº. 5.320/86 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c art.136 da LC 142/2021; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais R\$26.681,98 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08

Incorporação de Representação pelo Cargo Comissionado da Função de Chefe do Almoarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar - 30%(DAS-4) 1.219,11

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03

Gratificação de Localidade Especial - 20% 736,02

Indenização de Tropa - 10% 368,01

Gratificação de Risco de Vida - 100% 3.680,08

Auxílio Moradia - 30% 1.104,02

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02

Representação por Graduação - 50% 1.840,04

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 4.561,02

Adicional de Inatividade - 35% 6.917,55

Total de proventos 26.681,98

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/10/2018, data em que o militar completou 62 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para posto de Capitão/BM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 901000

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA GABRIELLA DOS SANTOS LIRA que o processo de Pensão por Morte nº 2020/855798 foi ARQUIVADO em razão da ausência de fatos ou fundamentos novos a ensejar a revisão. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 902493

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CRISTINA BASTISTA E SILVA que o processo de Auxílio Funeral nº 2021/592917 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 902495

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES que o processo de Revisão de Pensão nº 2022/265824 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao reconhecimento do direito, conforme a Lei Complementar nº 39/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 902496